



EDITAL Nº 016/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM “ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA”.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Formação de Professores (PPG-ECFP), nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Ensino de Ciências e Matemática”, no Campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 113/2013 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão nos dias **11 a 15 de fevereiro de 2019** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail: ecfp@uesb.edu.br até as 23h59min da referida data.

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Pedagogia.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq);
- b) cópia do histórico de graduação.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina, entre aquelas constantes da tabela abaixo:

HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI
08:00 às 12:00 hs.	Universidade, Conhecimento e Formação 30h Prof. ^a Dr. Marcos Antonio P. Ribeiro	História da Matemática Escolar no Brasil 30h Prof. ^a Dr. ^a Janice Lando Prof. Dr. Jorge Costa	Tendências da Pesquisa em Educação Matemática 30h Prof. Dr. Claudinei Camargo Sant’ana	
	ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)	ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)	ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)	

		Metodologias e Ambientes para o ensino de Ciências 30h Prof. ^o . Dr. ^a . Guadalupe E. Licona de Macedo ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)	OBS: ESTA DISCIPLINA SERÁ MINISTRADA NO CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA.	
14:00 às 18:00 hs.	Tópicos Especiais para o Ensino de Ecologia 30h Prof. ^o . Dr. Ricardo Jucá Chagas ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)			
19:00 às 21:00 hs.				Movimento CTS e Pesquisa em Ensino de Ciências 30h Prof.Dr. Paulo Marcelo M. Teixeira ATÉ 15 VAGAS (1.4.3.)

1.4.2. O candidato deverá indicar no e-mail a disciplina que pretende cursar.

1.4.3. Em conformidade com o § 2º do art. 38 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação e do *Curriculum Lattes*.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado dia **28 de fevereiro de 2019**, por meio do site da UESB e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **07 e 08 de março de 2019**, na Secretaria Setorial de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Jequié-BA, no turno vespertino, devendo apresentar dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- g) 02 (duas) fotos 3x4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento de todas as vagas, conforme disposto no item 1.4.3.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **13 de março de 2019**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas no total, observando o Regimento do PPG-ECFP (Resolução CONSEPE 113/2013).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPG-ECFP; ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR